



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

009

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO

LEI Nº 3.024/96

"EXTINGUE OS CARGOS DE PROTÉTICO E
AUXILIAR DE PROTESE E DAS OUTRAS
PROVIDENCIAS."


FERULIO TEDESCO NETTO, Prefeito
Municipal de Santo Antônio da Patru
lha, no uso das atribuições que
lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei.

ARTIGO 1º - Ficam extintos os cargos de Protético e Auxiliar de
Prótese previstos no artigo 3º da Lei 2.279, de 1990,
com redação da Lei 2.745, de 1993.

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra
em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 de janeiro de 1996.


FERULIO TEDESCO NETTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE


GERALDO PINHEIRO
Secretário de Administração